O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos praticados ao seu abrigo desde essa data

21 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Carriço*.

Faculdade de Psicologia

Edital n.º 734/2019

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (abreviadamente designada FPUL), e pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao de publicação do presente Edital no Diário da República, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas de 1 (uma) vaga de Professor/a Auxiliar na área disciplinar de Psicologia Aplicada da FPUL, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (abreviadamente designado ECDU), republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa (abreviadamente designado por Regulamento), aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015 e publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 45, de 5 de março de 2015, pelo Despacho n.º 2307/2015.

Para além das funções de docente a desempenhar na FPUL, o/a Professor/a Auxiliar contratado/a deverá ainda desenvolver atividades de investigação no Centro de Investigação em Ciência Psicológica (CICPSI) associado à FPUL.

O presente concurso é aberto ao abrigo do contrato programa para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D, celebrado entre a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT, I. P.) e a Universidade de Lisboa (ULisboa) e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º do Regulamento do Emprego Científico (REC), publicado no *Diário da República*, pelo Regulamento n.º 607-A/2017 de 22 de novembro.

O/A recrutado/a celebrará um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria para a qual foi aberto este concurso, com um período experimental de cinco anos. O concurso é especialmente dirigido a jovens doutorados/a de elevado potencial e capacidade de investigação que pretendam ingressar na base da carreira docente universitária.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade.

De igual modo, nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Cruz Serra, de 16 de maio de 2019, proferido após a confirmação cumulativa dos seguintes requisitos:

Celebração do contrato-programa, a 22/11/2018, de Apoio Institucional ao abrigo do REC, entre a FCT, I. P., e a Universidade de Lisboa, no âmbito do Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional 2018, do qual consta a modalidade de contratação e o número de contratos financiados para o desenvolvimento de atividade científica e tecnológica;

Existência de adequado cabimento orçamental;

O posto de trabalho a concurso encontra-se previsto no mapa de pessoal docente da FPUL.

II — Local de Trabalho

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade 1649-013 Lisboa, Portugal, devendo o/a candidato/a selecionado/a executar atividades de docência e de investigação, neste

último caso integrado no Centro de Investigação em Ciência Psicológica (CICPSI) associada a FPUL.

III — Requisitos de admissão ao concurso

III.1 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido/a ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor.

- III.1.1 Os titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores de reconhecimento do grau de doutor nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.
- III.1.2 O reconhecimento do grau de doutor a que se refere o número anterior, deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o/a candidato/a ordenado/a em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

III.2. — Ter domínio da língua portuguesa falada e escrita.

III.2.1 — Os/As candidatos/as de nacionalidade estrangeira, exceto os/as candidatos/as oriundos de países de língua oficial portuguesa, deverão demonstrar possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência B1, ou superior. Este requisito deve ser oficialmente reconhecido através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

III.2.2 — Deverá ser detentor/a do requisito referido em III.2.1 até à data do termo do prazo para a celebração do contrato, quando aplicável.

III.3 — Serão, desde logo, excluídos/as do presente concurso os/as candidatos/as que, até ao final do prazo e no local e forma fixados no ponto VIII deste Edital, não entregarem todos os documentos exigidos pelo ponto IX deste mesmo Edital.

III.4 — Serão também excluídos/as do concurso os/as candidatos/as, mesmo que aprovados/as e ordenados/as na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho a concurso, que, instados/as a apresentar nos termos do Capítulo VI do Regulamento, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica por tempo indeterminado com a FPUL, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

IV — Requisitos cumulativos de admissão em mérito absoluto

IV.1 — Aplica-se o disposto no artigo 10.º Capítulo III do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos/as candidatos/as.

IV.2 — Serem titulares de um doutoramento cujo ramo e ou especialidade seja adequado para o exercício de funções docentes na área disciplinar para a qual o concurso foi aberto.

IV.3 — Terem publicado, nos últimos 5 (cinco) anos, pelo menos 4 (quatro) publicações indexadas nas bases de dados Thompson Reuters Web of Science ou SCOPUS, Quartil Q1 ou Q2, relevantes para a área disciplinar do concurso.

IV.4 — Considera-se aprovado/a em mérito absoluto o/a candidato/a que seja aprovado/a por maioria absoluta dos membros votantes do júri, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

V.1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos/as candidatos/as nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar, caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados/as. Nos termos deste artigo 4.º do ECDU, cumpre, em geral, aos docentes universitários:

Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;

Prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes;

Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;

Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;

Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

V.2 — O método de seleção a utilizar é o da Avaliação Curricular, como previsto no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU e no artigo 11.º do Regulamento e nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final indicados neste edital.

V.3 — A avaliação de cada membro do Júri do mérito relativo dos/as candidatos/as com vista à sua seriação, será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos seguintes critérios de avaliação, numa escala de 0-100 (sendo 0 mínimo e 100 máximo).

V.4 — Os critérios de seleção, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º

do ECDU e o disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, incidem sobre as seguintes vertentes:

Desempenho Científico;

Capacidade Pedagógica;

Outras atividades relevantes para a missão da Universidade/Faculdade;

Projeto científico e pedagógico.

V.5 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos/as candidatos/as em cada uma das vertentes enunciadas em V.4 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam, dando-se particular importância à relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do/a candidato/a, e às contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo/a candidato/a, nos últimos 5 (cinco) anos. Referências incorretamente apresentadas e/ou muito incompletas, não datadas ou não localizadas objetivamente que dificultem ou impeçam a avaliação comparada serão ignoradas na avaliação.

V.5.1 — Desempenho Científico (50 %)

- a) Publicações científicas na área em que é aberto o concurso, e em particular na área da Psicologia Clínica Dinâmica, sendo particularmente valorizadas as publicações em revistas internacionais com indicadores de índice de impacto indexado no Web of Science e no SCOPUS do Quartil 1 e 2; publicações em revistas internacionais com indicadores de índice de impacto indexado em bases de dados internacionais; publicações em revistas internacionais sem índice de impacto, mas indexadas em bases de dados internacionais; livros e capítulos de livros; publicações noutras revistas científica (30 %);
- b) Formação especializada, teórica e prática, em Psicologia Clínica Dinâmica; este parâmetro avalia a existência e a qualidade de formação específica em Psicologia Clínica Dinâmica (10 %);
- c) Participação em projetos de investigação financiados, nacionais e internacionais, em Psicologia e na área em que é aberto o concurso, em particular no domínio de Psicologia Clínica Dinâmica como Investigador/a Principal ou como Colaborador/a; revisor/a ou membro do corpo editorial de revistas científicas nacionais e internacionais relevantes na área disciplinar do concurso; envolvimento em sociedades científicas na área específica do concurso, em particular Psicologia Clínica Dinâmica; bolsas, prémios de desempenho científico e outras distinções (5 %);
- d) Outros elementos de atividade científica: participação como orador/a convidado/a em congressos, conferências e seminários internacionais e nacionais; comunicações orais, workshops e posters em congressos, conferências e seminários internacionais e nacionais; organização de congressos, conferências e seminários; membro de Associações profissionais/científicas (5 %);

V.5.2 — Capacidade Pedagógica (25 %)

Experiência de docência, nacional ou internacional, em Psicologia e na área em que é aberto o concurso, em particular da Psicologia Clínica Dinâmica. É particularmente valorizado:

a) A experiência em diversos níveis de ensino — Licenciatura e Mestrado (a atividade letiva terá em conta o número e a diversidade das unidades curriculares lecionadas e a responsabilidade em cada unidade, bem como a produção de material pedagógico); a orientação de estudantes de doutoramento, mestrado e licenciatura; a supervisão clínica (estágios) no ensino pré-graduado e pós-graduado (20 %);

b) A participação em júris académicos de doutoramento e de mestrado, valorizando-se particularmente a participação como arguente (5 %);

V.5.3 — Outras atividades relevantes para a missão da Universidade/Faculdade (5 %).

Exercício de cargos e funções académicas, incluindo órgãos de gestão académica, atividades de coordenação e participação em comissões académicas e científicas; organização de eventos pedagógicos e científicos; atividades de serviço à comunidade, no âmbito da Instituição ou em colaboração com outras instituições; atividades de divulgação científica e outras atividades de extensão universitária relevantes no âmbito das missões da FPUL ou de outras instituições universitárias.

V.5.4 — Projeto científico e pedagógico (20 %)

Projeto científico e pedagógico que integre uma proposta de Unidade Curricular, na área da Psicologia Clínica Dinâmica e um Plano de atividades profissionais, relativo às linhas de investigação e docência na área disciplinar para as quais é aberto o concurso, elaborado nos termos previstos na alínea b) do capítulo IX.2 do presente edital.

V.6 — Uma vez identificados, em definitivo, os/as candidatos/as aprovados/as em mérito absoluto, com base no disposto no número IV anterior, o júri procede à ordenação destes candidatos/as seguindo a tramitação estabelecida no artigo 20.º do Regulamento, podendo, na elaboração da lista mencionada no n.º 3 do artigo 20.º do Regulamento, ser usado como critério de qualificação em cada um dos parâmetros descritos em V.4, os parâmetros preferenciais indicados no ponto VI, em caso de empate.

VI — Parâmetros preferenciais

É parâmetro preferencial o/a candidato/a ser um/a recém-doutorado/a (últimos 5 anos) de elevado potencial e capacidade de investigação, com experiência de docência em contexto universitário (mínimo 3 anos), com formação clínica especializada, com experiência clínica (prática clínica) (mínimo 5 anos) que pretenda ingressar na base da carreira docente universitária, com um *curriculum vitae* que se adequa à área disciplinar do concurso, dando-se especial relevo à produção científica do/a candidato/a nos últimos 5 (cinco) anos.

É parâmetro preferencial a contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso, dando-se especial relevância a candidatos/as que possam promover as atividades de ensino e investigação na área de especialização de Psicologia Clínica Dinâmica da FPUI.

Estes critérios serão apenas utilizados em caso de empate na lista de ordenação individual de cada membro do júri, apresentada para votação.

VII — Audições Públicas

O Júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, aos/às candidatos/as admitidos/as em mérito absoluto e destinam-se, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *curriculum vitae* apresentado pelos/as candidatos/as. A Audição Pública de cada candidato/a tem a duração máxima de uma hora. Compete ao Presidente do Júri conduzir a audição, sem prejuízo de, por decisão sua, poder haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o/a candidato/a. A Audição decorre em língua portuguesa, exceto se o/a candidato/a ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa.

VIII — Apresentação de candidaturas

Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos por via eletrónica para o endereço recursoshumanosFP@psicologia.ulisboa. pt até ao 30.º dia útil contado a partir da data de publicação no *Diário da República* do presente Edital.

IX — Instrução da candidatura

- IX.1 A candidatura deve ser obrigatoriamente instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura referente ao presente Edital, que se encontra disponível na página internet http://www.psicologia.ulisboa.pt, devendo o/a candidato/a manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço.
- IX.2 Na instrução da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos:
- a) Curriculum vitae (CV) do/a candidato/a (em formato PDF), organizado de forma a responder separadamente a cada uma das vertentes e critérios explicitados no ponto V deste Edital. Em particular, para cada publicação, devem ser indicados, quando disponíveis, o Quartil nas bases Web of Science ou SCOPUS;
- b) Projeto científico e pedagógico que integre uma proposta de Unidade Curricular na área da Psicologia Clínica Dinâmica, elencando, pelo menos, os objetivos, enquadramento no curriculum dos cursos ministrados na FPUL, conteúdos programáticos, métodos de ensino e bibliografía principal, e um Plano de atividades profissionais, relativo às linhas de investigação e docência na área disciplinar para as quais é aberto o concurso a que o/a candidato/a propõe dedicar-se na FPUL, obedecendo aos seguintes requisitos orientadores: apresentação dos principais domínios (problemas) a que pretende dedicar a sua investigação futura e a docência, contextualizando-os no atual estado da arte; descrição sucinta das estratégias que o/a candidato/a se propõe adotar para desenvolver o seu plano de futuro; explicitação da contribuição prevista para o desenvolvimento do Centro de Investigação em Ciência Psicológica da FPUL (CICPSI);
- c) Versão eletrónica (em formato PDF) dos 3 a 5 trabalhos que o/a candidato/a considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;
- d) Declaração sob compromisso de honra de que o/a candidato/a cumpre os requisitos de admissão ao concurso previstos no edital e na lei (em anexo).

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

XI — Constituição do júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa Membros:

Doutora Constança Maria Sacadura Biscaia da Silva Pinto, Professora Associada do Departamento de Psicologia da Universidade Évora; Doutor Rui Alexandre Paquete Paixão, Professor Associado da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra:

Doutora Margarida Maria Baptista Mendes Pedroso de Lima, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra:

Doutor Bruno Ademar Paisana Gonçalves, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Psicologia da Universidade Lisboa;

Doutora Isabel Maria de Santa Bárbara Teixeira Nunes Narciso Davide, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Psicologia da Universidade Lisboa.

16 de maio de 2019. — O Diretor, Prof. Doutor Luís Curral.

ANEXO

Declaração sob compromisso de honra

... (nome), candidato/a ao concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor/a Auxiliar existente no mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, declara, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como os exigidos no artigo 41.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, que preenche todos os requisitos de admissão ao presente concurso que vêm previstos na Lei, em especial no capítulo IV do Estatuto da Carreira Docente Universitária, nos Regulamentos, em especial no Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, e no presente Edital.

O/A declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O/A declarante tem pleno conhecimento de que, caso venha a ser colocado/a em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada do presente concurso, dispõe de um prazo improrrogável de 10 dias úteis, contados da notificação daquela ordenação final, para apresentar, na Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, documentos comprovativos de que possui os requisitos exigidos para admissão ao presente concurso.

O/A declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos comprovativos referidos no parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a sua exclusão do presente concurso.

... (local),... (data). ... (assinatura)

312331004

Instituto de Educação

Edital n.º 735/2019

Faz-se saber que, perante o Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (IE-ULisboa), pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (uma) vaga de Professor/a Auxiliar, na área disciplinar de Educação, do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.°, 61.° e 62.°-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por Despacho Reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, pelo Despacho n.º 2307/2015 (abreviadamente designado Regulamento).

No âmbito das funções a desempenhar no Instituto de Educação, o/a Professor/a Auxiliar contratado/a deverá desenvolver as atividades de ensino e investigação, no âmbito da área de investigação e ensino de Currículo, Formação de Professores e Tecnologia, com especial incidência no domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação.

O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do contrato-programa para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D, celebrado entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT, I. P.) e a ULisboa e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º

do Regulamento do Emprego Científico (REC), publicado no $Diário\ da\ República$ pelo Regulamento n.º 607-A/2017, de 22 de novembro.

O/A recrutado/a celebrará um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria para a qual foi aberto este concurso, com um período experimental de cinco anos. O concurso é especialmente dirigido a jovens doutorados/as de elevado potencial e capacidade de investigação que pretendam ingressar na base da carreira docente universitária.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade.

De igual modo, nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Cruz Serra, de 16 de maio de 2019, proferido após a confirmação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) Celebração do contrato-programa, a 22 de novembro de 2018, de Apoio Institucional ao abrigo do REC, entre a FCT, I. P., e a Universidade de Lisboa, no âmbito do Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional 2018, do qual consta a modalidade de contratação e o número de contratos financiados para realização de atividades de investigação e desenvolvimento de atividade científica e tecnológica;

b) Existência de adequado cabimento orçamental;

c) Que o posto de trabalho a concurso encontra-se previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

II — Local de trabalho

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa, devendo o/a candidato/a selecionado/a executar atividades docentes e de investigação, neste último caso, sendo integrado na Unidade de Investigação e Desenvolvimento em Educação e Formação, associada ao Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

III - Requisitos de admissão ao concurso

1) Ser titular do grau de doutor, nos termos do disposto no artigo 41.º-A do FCDLI

1.1) Os/As titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores/as de reconhecimento do grau de doutor nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

1.2) O reconhecimento do grau de doutor, a que se refere o número anterior, deverá ser obtido até a data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o/a candidato/a ordenado/a em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

2) Possuir o domínio da língua portuguesa falada e escrita.

2.1) Os/As candidatos/as de nacionalidade estrangeira, exceto os/as candidatos/as oriundos de países de língua oficial portuguesa, deverão demostrar possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência B1 ou superior. Este requisito deve ser oficialmente reconhecido através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

2.2) Deverá ser detentor/a do requisito referido em 2.1) até à data do termo do prazo para a celebração do contrato, quando aplicável.

- 3) Serão, desde logo, excluídos/as do presente concurso, os/as candidatos/as que, até ao final do prazo e no local e forma fixados no ponto VIII deste Edital, não entregarem todos os documentos exigidos pelo ponto IX deste mesmo Edital.
- 4) Serão, também, excluídos/as do concurso, os/as candidatos/as mesmo que aprovados/as e ordenados/as na lista unitária de ordenação